



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará  
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

---

**LEI MUNICIPAL Nº 491/2010.**

**EMENTA:**

*Dispões sobre a denominação de Adutora deste Município.*

**O Prefeito Municipal de Tangará/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho da Adutora Ronda I, que abastece as comunidades de Irapuru Velho e Sitio dos Pinheiros, de "**Adutora Maria da Luz Felix da Costa**".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal responsável pela colocação da placa indicativa constando o nome da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 10 de Setembro de 2010.

  
**Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**  
Prefeito do Município de Tangará